



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000232/2026
EMISSION: 12/02/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO (Nº 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: ELIANI INES LANZARINI

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2026, através das Secretarias constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção a pedestres e veículos, durante a realização de eventos. Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2026, através das Secretarias constantes nesta solicitação, conforme as descrições, além dos anexos Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos. A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos. Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Tem como objetivo desenvolver eventos e atividades de cunho social, cultural e de lazer com a máxima segurança. Proporcionar a população lazer e entretenimento; Fortalecer a economia local e o turismo.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO ESPECIFICAÇÃO GRADIL PARA PAIXÃO DE CRISTO

Dotação:Acesso:15030 Projeto: 2550 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 150000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / Banco: Não informado

000/002	UN	1,00	00100858 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO
---------	----	------	-------------------------------

Descrição adicional:

SERVIÇO DE LOCAÇÃO TIPO DE METAL, QUANTIDADE 220 UN, MATERIAL GRADIL, TAMANHO 2,00 MX 1,20 M

Dotação:Acesso:11051 Projeto: 2013 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 22 110000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.22.01.00.00.00 / Banco: Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Todas as demandas de gradis são para o isolamento do trânsito ou de pontos de atrações em eventos do município, conforme a necessidade de cada um, buscando a segurança de participantes, pedestres e veículos em razão da grande circulação de público.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A contratação do serviço será conforme a demanda de cada evento, assim especificado nestes documentos.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ELIANI INES LANZARINI GESTOR

ELISEU DEMARI FISCAL

MILENA SEGALIN GESTOR

PAOLA DOS SANTOS COSTA FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de locação de 320 gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2026.

Solicitamos a contratação deste serviço para isolamento de vias, ordenação e proteção dos pedestres, durante a realização de eventos. A contratação é indispensável para fazer o isolamento dos locais em que circulam centenas e até milhares de participantes, para o fechamento de ruas e para a segurança dos mesmos.

Contratações para atividades integrantes do Calendário de Eventos e despesas previstas no Plano Anual de Contratações.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- O serviço de locação de gradis têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Item 1. Evento Encenação da Paixão de Cristo – Locação de 100 (cem) gradis de metal, tamanho unitário 2,0 m x 1,20 m (200 m de isolamento). Os equipamentos devem ser entregues no dia anterior, seja dia 03 de abril de 2026, no morro do Calvário, situado no Bairro São Paulo, em Carlos Barbosa/RS e retirados no dia posterior ao evento. Lembrar que o acesso ao morro do Calvário é estreito e em aclive conceituado tendo que o transporte ser adequado para a subida até o local do evento.

Item 2. Natal no Caminho das Estrelas – Os equipamentos deverão ser instalados e recolhidos em local a ser definido oportunamente no Centro da cidade, onde acontece a parada de Natal e os shows no palco da estação. Os equipamentos serão recebidos pela equipe organizadora do evento que estará no local para orientar a montagem. Período de utilização: Natal no Caminho das Estrelas, a partir do dia 28 de novembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027. Quantidade: 220 (duzentos e vinte) unidades de gradis.

OBS: A Equipe deverá responsabilizar-se pela colocação dos gradis nos locais a serem determinados, bem como pelo recolhimento ao final de cada evento. Os gradis serão utilizados nos eventos de Acendimento das Luzes e Chegada do Papai Noel (1), Paradas de Natal (2) e Réveillon (1).

As datas, horários e locais específicos serão informados até o dia 10 de novembro de 2026.

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pela mediana, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Obs.: Caso os eventos não aconteçam por razões únicas e exclusivas nomeadas pelas Secretarias, ou em razão do tempo, serão pagos somente os valores gastos para cobrir as despesas de deslocamento e instalação do serviço, limitados a 20% do valor total contratado, desde que as despesas sejam devidamente comprovadas.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade de cada evento e pode ser justificado através das últimas contratações com o mesmo objeto.

Os valores também são definidos com base no orçamento anual de cada pasta e o valor previsto para cada evento.

220 (duzentos e vinte) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (440m de isolamento), de 28/11/2026 a 01/01/2027. (SMDTIC)

100 (cem) gradis para a Secretaria de Cultura, no dia 02/04/2026 para o evento do dia 03/04/2026.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de materiais para eventos.

Foram consultadas licitações com este objeto no sistema Licitacon cada uma com suas próprias características as quais citamos abaixo.

Processo modalidade Dispensa Eletrônica nº 16/2025 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR, de Gramado/RS, Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2025 (pode ser consultado também no link abaixo) no valor total de R\$ 44.175,00 para a locação de 750 unidades de gradil. Ou seja, no valor de R\$ 58,90 por unidade de gradil.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 01, teríamos o valor de R\$ 5.890,00.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 02, teríamos o valor de R\$ R\$ 12.958,00.

Usuário/Matricula: ABASE/99999999 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1414901.23.&cs=1tgvZCh-mQVph91RSiflwK1KRfQ8

Processo modalidade de Dispensa por Limite nº 241/2025 da Prefeitura Municipal de Butiá/RS, Contrato de Prestação de Serviços nº 548/2025 (pode ser consultado também no link abaixo), no valor total de R\$ 8.960,00 para a locação de 280 metros (metro linear) de gradis. Ou seja, convertendo para unidades de 2mx 1m, teríamos 140 unidades ao valor de R\$ 64,00 reais a unidade de gradil.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 01, teríamos o valor de R\$ 6.400,00.

Utilizando esse valor referencial de unidade para o item 02, teríamos o valor de R\$ R\$ 14.080,00.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1404851.23.&cs=1wGm9O08yGtOXxObKo8QiMmKHajk

Também foi consultado como referência as contratações realizadas pelo Município no ano de 2025 e os orçamentos com prestadores do serviço locais e da região.

Evento/ano	Valor da Licitação	Valor Contratado	Processo
1) Natal no Caminho das Estrelas	12.100,00	6.450,00	OC nº 350/2025
2) Paixão de Cristo	3.600,00	2.000,00	OC nº 352/2025

Buscando dar maior amplitude e precisão à pesquisa de preços, foram solicitados orçamentos por e-mail junto a empresas especializadas no objeto. Das 10 empresas solicitadas, apenas 03 encaminharam suas propostas, conforme documentos comprobatórios dos preços levantados e demonstrados nos Anexos.

	CULTURA	TURISMO
EMPRESA TK	R\$ 7.500,00	R\$ 27.500,00
PE DE VENTO	R\$ 3.800,00	R\$ 16.698,00
TENDAS GAÚCHAS	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00

10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de R\$ 20.498,00 (vinte mil e quatrocentos e noventa e oito reais), obtido através do menor valor das propostas válidas recebidas. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet e/ou por terem sido participantes em licitações anteriores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023, considerando a comparação com contratações anteriores.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	MENOR
		TK	PÉ DE VENTO	TENDAS GAÚCHAS	
01	Paixão de Cristo - 03 de abril de 2026 - sexta-feira santa (100 gradis)	R\$ 7.500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 5.900,00	R\$ 3.800,00
02	Natal no Caminho das Estrelas – 28/11/2026 a 01/01/2027 – 220 gradis	R\$ 27.500,00	R\$ 16.698,00	R\$ 47.200,00	R\$ 16.698,00
	TOTAL				R\$ 20.498,00

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento (por ITEM) como forma de garantir a economicidade e a ampla concorrência por empresas do ramo.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Cultura indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Eliani Inês Lanzaolini (assessora) e Eliseu Demari (Secretário)

A Secretaria de Desenvolvimento Turístico, Indústria e Comércio indica para atuarem como gestor e fiscal do contrato respectivamente: Milena Segalin e Fiscal: Paola dos Santos Costa

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato e/ ou emissão de ordem de compra;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato e/ou ordem de compra.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de locação de gradis de metal, tamanho unitário 2,0m x 1,20m, para eventos promovidos ou apoiados pelo município em 2026, através das Secretarias constantes nesta solicitação, conforme as descrições, e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Locação de 100 (cem gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (200 m de isolamento) – Procissão de Paixão de Cristo – 03/04/2026 - sexta-feira santa (Morro do Calvário). Secretaria de Cultura	UNID.	1	R\$ 3.800,00
02	Locação de 220 (duzentos e vinte) gradis de metal, tamanho unitário 2,00 m x 1,20 m (440m de isolamento) – Natal no Caminho das Estrelas – 28/11/2026 a 01/01/2027 (SMDTIC)	UNID.	1	R\$ 16.698,00
				R\$ 20.498,00

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de materiais para eventos, colocação e retirada dos gradis, conforme os descritivos e quantitativos mencionados neste documento.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto se dará a contar da emissão das respectivas Ordens de Compra para os eventos:

1. Procissão de Via Sacra - Paixão de Cristo - 03/04/2026 - sexta-feira santa
2. Programação do Natal no Caminho das Estrelas, do dia 28 de novembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, colocados e retirados em cada um dos 4 eventos).

- É obrigatório que os equipamentos estejam em ótimas condições de uso.
- O(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) nos locais indicados e em funcionamento, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante contratado, a fim de cobrir despesas de deslocamento e instalação dos equipamentos a serem utilizados para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.
- Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas, promovendo sua substituição se necessário, responsabilizando-se pela colocação e retirada em cada evento, conforme descrito anteriormente.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante, assim que a instalação terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre os equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento será efetuado em até 15 (QUINZE) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor valor das propostas recebidas, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 23º inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade;
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação desejada é de R\$ 20.498,00 (**vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais**), obtido através do menor valor das propostas válidas recebidas. As empresas foram localizadas através de pesquisa na internet e/ou por terem sido participantes em licitações anteriores.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Art. 28, do Decreto Municipal n.º 4.128/2023, considerando a comparação com contratações anteriores.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

RECURSO ANO 2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Despesa: 11051

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Despesa: 15030



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
11051	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2013 NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS	3390 39 00 000000	461.608,20	16.698,00	1.711.908,43
15030	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2550 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 39 00 000000	195.448,94	0,00	165.961,06
			<hr/>			
			Total pedido		16.698,00	
			Total disponível		1.877.869,49	

12/02/2026 ÀS 08:55:35 PEDIDO AUTORIZADO POR ABASE; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/02/2026 às 09:44 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 470857 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ab822d289d8c

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 12/02/2026 às 09:44 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 470857 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 12/02/2026 às 09:44 Horas, pelo Usuário ELISEU DEMARI, , ID GESPAM 470857 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 12/02/2026 às 10:44 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 470857 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ab822d289d8c